

São Paulo, 28 de fevereiro de
2020

Carta Circular 10/2020 – SICOOB SANTA

Aos colaboradores,

Assunto: Procedimento correto para a concessão do limite de cartão de crédito.

Prezados,

1. Reforçamos a necessidade que o processo de concessão de limite para o produto cartão de crédito seja seguido corretamente conforme política de crédito vigente.
2. No título “**DEFINIÇÃO DOS LIMITES DE CRÉDITO**”, item 18, informa que “O limite de crédito da linha ou do cooperado não é garantia para liberação das solicitações de crédito, o referido limite poderá ser reduzido ou até mesmo zerado em função de:
 - a) Restrições cadastrais internas ou externas;
 - b) Avaliação da Unidade de Crédito e Cadastro;
 - c) Recomendações da Diretoria, do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.
3. Sendo assim, o procedimento correto que deve ser adotado, que está sendo reforçado neste comunicado e será acompanhado pelos gestores a partir da publicação deste documento é conforme abaixo:
 - a) Após solicitação do limite por parte do cooperado, o colaborador deverá efetuar o cálculo de risco e limites (CRL);
 - b) Após efetuar o CRL, realizar as consultas externas a Serasa e ao SCR Bacen, caso o cooperado apresente restrições internas e/ou externas a proposta de concessão de limite deverá ser encaminhada para análise da Unidade de Crédito e Cadastro;
 - c) Para envio das propostas, deverá ser aberto um ticket com as informações do cooperado e detalhes de sua solicitação, o ticket deverá ser encaminhado a área de Crédito.



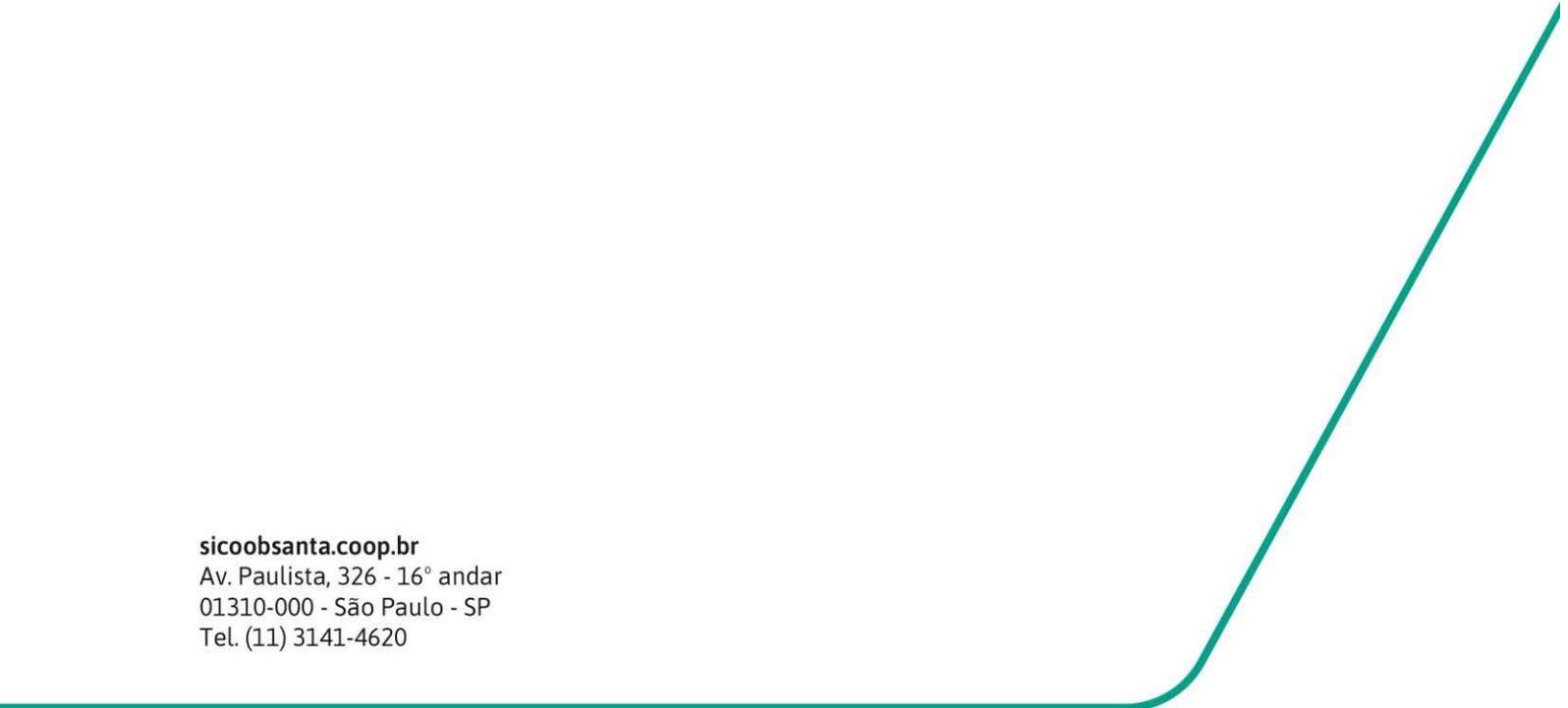
Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS
DA ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**

Adriano Faria e Silva
Supervisor de Crédito e Cadastro

Douglas Aparecido Cirilo
Diretor Executivo

sicoobsanta.coop.br
Av. Paulista, 326 - 16º andar
01310-000 - São Paulo - SP
Tel. (11) 3141-4620

A thick teal line that starts horizontally from the left edge of the page, then curves upwards and to the right, ending at the top right corner.